



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

### CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE 1 LUGAR, TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 2, NÍVEL 1, DA CARREIRA (NÃO REVISTA) DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA ATA N.º 3

Aos vinte e três dias, do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu na Câmara Municipal da Ribeira Grande, reuniu o Júri do concurso interno de acesso limitado supramencionado, a ser aberto de acordo com despacho datado de 11 de setembro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, constituído por: -----

Cátia Filipa Carreiro Sousa, Vereadora, Presidente do Júri; -----

António Cristóvão Pereira do Vale, Técnico de Informática, Vogal; -----

E Maria Filomena da Cruz Fonseca Pinge, Chefe de Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, Vogal. -----

1. O júri procedeu à **Avaliação Curricular** dos candidatos pela forma que abaixo se explicita: -----

Neste método de seleção, tendo em conta os elementos constantes do processo e a fórmula aplicável delineada na Ata n.º 1 do presente concurso: -----

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + AD}{4}$$

4

Em que: -----

HAB – Habilitação literária de base; -----

FP – Formação profissional; -----

EP – Experiência profissional; -----

AD – Avaliação de Desempenho nos últimos 3 anos. -----

O candidato único, **André Faria Raposo**, obteve a seguinte pontuação: -----

HAB = 20,00 valores; -----

FP = 10,00 valores; -----

EP = 20,00valores; -----

AD = 16,67valores; -----

A classificação final da Avaliação Curricular apurada mediante a aplicação da fórmula respetiva, foi a seguinte: -----

$$AC = \frac{20,00+10,00+20,00+16,67}{4} = 16,67 \text{ valores}$$

4

2. De seguida, o júri procedeu à **Entrevista Profissional de Seleção** do candidato único, a qual visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as características e aptidões do candidato relativamente ao perfil de exigências de função, sendo obtida pela seguinte fórmula: -----

$$EPS = \frac{A+B+C}{3}$$

3

Em que: -----

A – Conhecimento do conteúdo funcional inerente às funções a desempenhar; -----



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

B – Capacidade de comunicação e expressão; -----

C – Motivação e interesse para o desempenho da função. -----

Face aos critérios de apreciação e ponderação referidos na ata n.º 1, o júri deliberou por unanimidade atribuir ao candidato único **André Faria Raposo**, neste método de seleção a seguinte pontuação, a qual resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos critérios A, B e C: -----

A – 12,00 valores; -----

B – 16,00 valores; -----

C – 20,00 valores; -----

A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção apurada mediante a aplicação da fórmula respetiva, foi a seguinte: -----

$EPS = \frac{A+B+C}{3} = 16,00$  valores

3

3. Após a aplicação dos métodos de seleção definidos para o presente concurso, o Júri procedeu à **Classificação Final**, a qual é obtida pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

2

Em que: -----

CF – Classificação Final -----

AC – Avaliação Curricular -----

EPS – Entrevista Profissional de Seleção -----

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade, considerar aprovado o candidato com a seguinte classificação:

**André Faria Raposo - CF =  $\frac{AC + EPS}{2} = 16,33$  valores.** -----

2

4. O júri deliberou ainda proceder à **Audição dos Interessados**, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----

E nada mais havendo a considerar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada e rubricada por todos membros do Júri, devendo ser facultada cópia da mesma ao candidato se o solicitar. -----

O Júri,

A PRESIDENTE

Cátia Filipa Carreiro Sousa

O VOGAL

A VOGAL

António Cristóvão Pereira do Vale

Maria Filomena da Cruz Fonseca Pinge